



ORDEM DE SERVIÇO AR/MS N.º 236/2012

**Credencia o CENTRO DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
– SENAC DOURADOS para
oferta Educação Profissional
Técnica de Nível Médio.**

O Diretor Regional do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

Considerando o disposto na Resolução Senac 943/2012, de 03 de Fevereiro de 2012;

Considerando ainda, o disposto no §2º do Art. 18 da referida Resolução, o qual dá competência ao Departamento Regional, na condição de órgão próprio de Educação Profissional, fixar normas para a autorização e funcionamento de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a serem oferecidos por suas Unidades Operativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SENAC DOURADOS, com sede à Rua Dr. Mário Machado de Lemos, 240, Jardim Londrina, no município de Dourados, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial.

Art. 2º - Em atendimento ao disposto na Resolução supra mencionada, deverá o Departamento Regional do Senac/MS tornar pública a presente Ordem de Serviço por meios disponíveis.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura.

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2012.


**VITOR MELLO
DIRETOR REGIONAL**